



MINISTÉRIO DAS CIDADES
CONSELHO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO Nº 27 DE 18 DE MARÇO DE 2005.

DOU Seção 1, Edição Nº 60 Pág103 de 30/03/2005

O Conselho das Cidades no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.031, de 2 de abril de 2004, por encaminhamento do Comitê Técnico de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, e considerando as dificuldades para a efetivação das medidas preconizadas pelo Grupo de Trabalho do Barateamento das Tarifas do Transporte Coletivo Urbano, do Comitê de Articulação Federativa, sugeridas também na Resolução nº 6, de 15 de junho de 2.004, deste Conselho, que engloba propostas de redução do preço do óleo diesel, desoneração de tributos nos três níveis de governo, um novo modelo de remuneração dos serviços, mudança da matriz energética, o custeio extratarifário das gratuidades, dentre outras,

RESOLVE:

Art. 1º Que o Ministério das Cidades envie ações junto a Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais da Presidência da República para que seja reativado o funcionamento do referido Grupo de Trabalho, incluindo na sua composição os Governos Estaduais, os operadores dos serviços, os fabricantes de veículos, com vistas à efetivação das medidas propostas para o barateamento das tarifas do transporte coletivo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Dê-se ciência Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais da Presidência da República, registre-se e publique-se.

OLÍVIO DE OLIVEIRA DUTRA
Presidente